

Lei nº 3.607, de 26 de dezembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.

Parágrafo único. Constitui objetivo deste Termo, a cedência do veículo adquirido via convênio Federal entre SDR e antigo MDA devidamente cadastrado no SICONV através do número 781065/2012, conforme especificação e quantidade constante no Anexo Único do Termo de Cessão de Uso n.º 031/2015 – SDR, que são partes integrantes desta Lei, visando à implantação, operacionalização, manutenção e otimização das Políticas Públicas e dos Programas da agricultura e pecuária familiar no Município, atendendo exclusivamente a Quilombolas, Assentados, Agricultores familiares, Indígenas e Pescadores Artesanais.

Art. 2º. As minutas do Termo de Cessão de Uso e anexo com o Estado do Rio Grande do Sul passam a fazer parte integrante deste Diploma Legal, os quais especificam, além das atribuições de cada órgão, as demais regulamentações.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal, Encruzilhada do Sul, 26 de dezembro de 2016.

Laíse Gorziza de Souza,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.

Alvino Silveira Machado,
Secretário Municipal Interino de Agropecuária e Abastecimento.